



EDITAL INTERNO Nº 06/2020

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DA PÓS-GRADUAÇÃO SRICTO SENSU EM IMUNOLOGIA

TEMÁTICA "PREVENÇÃO E COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS"

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados, a abertura de vagas do Processo Seletivo 2020.1 para ingresso no Curso de Mestrado em Imunologia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Pós-graduação em Imunologia - PPGIm tem como objetivo a formação de recursos humanos de excelência, capacitados para as atividades de ensino e pesquisa na área da Imunologia e áreas afins, que possam integrar e fortalecer Instituições de Ensino e de Pesquisa, além de atuar na prestação especializada de Serviços de Atenção à Saúde.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Nível do Curso	Brasileiros
Mestrado	03

OBS. As vagas destinam-se a projetos que buscam induzir a criação de conhecimento relacionado especialmente à prevenção e ao combate da atual pandemia, ou endemias e epidemias em geral que assolam o País. Portanto, somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujos projetos tenham relação com esta temática.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado em Imunologia do 1º semestre de 2020 deverá ocorrer no período de 25/setembro a 05/outubro.2020 de forma remota, através do envio exclusivo de toda a documentação em formato "pdf" para email da secretaria do curso ppgimicsufba@gmail.com.



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Imunologia



O candidato deverá:

- a) Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no programa e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) Imprimir e pagar a Guia de Recolhimento da União - GRU simples referente à Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 93,88 reais (noventa e três reais e oitenta e oito centavos) para o curso de mestrado.
- c) Enviar para o email todos os documentos para o processo seletivo especificados no item 5 deste edital. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o endereço de e-mail do Programa de Pós-graduação (ppgimicsufba@gmail.com) conforme orientações neste item.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes.

4. DO CALENDÁRIO DE PROVA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	25/09 a 05/10/2020	09 -17h
Prova de Inglês	06/10/2020	10-12h
Resultado da prova de inglês	06/10/2020	17h
Interposição de Recursos	07/09/2020	17h
Entrevista de candidatos e barema	08/10/2020	9-12/13-16h
Divulgação do resultado	08/10/2020	17h
Interposição de Recursos	09/06/2020	17h

*Calendário sujeito a alteração



Programa de Pós-Graduação em Imunologia

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO MESTRADO

1. Formulário de Inscrição
2. Fotografia 3x4
3. Carteira de Identidade
4. Comprovante de pagamento de inscrição
5. CPF
6. Título de Eleitor
7. Documento de quitação com a Justiça Eleitoral
8. Documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino)
9. Diploma de graduação ou histórico escolar de graduação com semestre de saída
10. Histórico Escolar de graduação.
11. Termo de compromisso assinado pelo Professor Orientador
12. Declaração de aceitação das Normas do processo seletivo
13. Declaração de opção por reserva de vagas
14. Formulário de Atividades Profissionais e Acadêmicas
15. Projeto de Dissertação
16. *Curriculum* da Plataforma Lattes
17. Documentação comprobatória organizada em um único documento em formato PDF na ordem do Barema*

Todos os documentos devem ser digitalizados e organizados em três documentos digitais em formato PDF na seguinte ordem; um documento contemplando os itens de 1 a 14; um segundo documento contemplando o projeto de dissertação (item 15) e o *Curriculum* da Plataforma Lattes (item 16); e um terceiro documento contemplando toda a documentação comprobatória prevista no item 17. Estes três arquivos no formato “pdf” deverão ser encaminhados para endereço de e-mail do Programa de Pós-graduação (ppgimicsufba@gmail.com) no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados após o período de inscrição.

*Barema de análise do currículo disponível no site do Programa.



Programa de Pós-Graduação em Imunologia

Quando oriundo de país estrangeiro, o certificado de conclusão, o diploma de graduação ou de pós-graduação e o histórico escolar ou equivalente deverão estar revalidados, autenticados pela autoridade consular do Brasil, no país que os emitiu, e acompanhados de tradução oficial.

Para fins de matrícula do candidato estrangeiro deverá apresentar visto de estudante válido.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO

6.1.1. DAS ETAPAS

O processo seletivo para o curso de mestrado é constituído de duas etapas:

1ª etapa: prova de inglês com enfoque em Imunologia básica – eliminatória.

2ª etapa: entrevista (peso 7) e avaliação curricular (peso 3) – eliminatória e classificatória. A entrevista será por meio digital (remoto).

Será eliminado da seleção o candidato de mestrado que obtiver nota inferior a 5,0 na prova de inglês.

A nota final obtida, que dará a classificação final, será o resultado da nota da 2ª etapa: análise do barema e entrevista, sendo eliminado caso o candidato obtenha nota inferior a 5,0.

6.1.2 CLASSIFICAÇÃO

A nota final determinará a classificação final para brasileiros sendo 70% das vagas (10 vagas) de ampla concorrência e 30% (5 vagas) reservada para Pretos e Pardos. Adicionalmente, 4 vagas extra-numerárias poderão estar disponíveis em caso de candidatos aprovados dentro de uma das três categorias, a saber: pessoas com deficiência, quilombolas, indígenas e pessoas Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero), de acordo com a Portaria do MEC no. 13, DE 11 DE MAIO DE 2016 que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.



Programa de Pós-Graduação em Imunologia

6.1.3 MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá remotamente via email do Programa, anexando a documentação exigida no ato da inscrição. A matrícula somente será realizada se o candidato apresentar a documentação completa.

Os candidatos aprovados na modalidade de reserva de vagas deverão apresentar também para a matrícula, conforme legislação vigente, os seguintes itens, conforme o caso:

- a) Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e
- c) Para candidata (o) selecionada (o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.

7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

As Bolsas serão priorizadas para alunos sem vínculos empregatícios, em ordem de classificação e seguindo a política de cotas disposta na resolução Nº 01/2017 do CAE-UFBA e de acordo com a disponibilidade de bolsas em cada modalidade do programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso

Contato: ppgimics@ufba.br / ppgimicsufba@gmail.com
www.ppgim.ics.ufba.br/

+55 71 3283.8921/3247.6269

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.